



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

REQUERIMENTO Nº /2024

Requeiro a Mesa, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se a oficiar a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, através do setor responsável, para que apresente Informações sobre os seguintes questionamentos:

Conforme amplamente divulgado na mídia local e nacional, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) iniciou uma investigação sobre o processo de licitação para a compra de carne destinada à merenda escolar em nosso município. Diante disso, solicito as seguintes informações:

1. Cópia integral do procedimento licitatório e contratos realizados para a compra de carne destinada à merenda escolar, incluindo propostas, atas de reunião, pareceres técnicos e documentos relativos aos recursos apresentados pelas empresas participantes e aditivos contratuais.
2. Detalhamento sobre as empresas participantes da licitação, incluindo informações sobre a desclassificação de alguma empresa por apresentar produto inadequado em um dos lotes e a eventual contratação da mesma empresa com novo nome, mas o mesmo CNPJ.
3. Justificativa para a contratação de empresas não participantes nos lances da licitação e informações sobre os critérios utilizados para a seleção dos fornecedores.
4. Informações sobre como são realizados o recebimento dos produtos adquiridos (se eles são entregues direto nas escolas ou são enviados antes para algum local de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

armazenamento) e qual o prazo de validade dos produtos que são fornecidos após serem entregues ao município.

5. Quem atesta os produtos e fiscaliza a execução do contrato?

6. Quais medidas adotadas pela prefeitura para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos na merenda escolar, incluindo a realização de inspeções nos produtos alimentícios fornecidos e a colaboração com órgãos reguladores para garantir a conformidade com as normas sanitárias?

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo mais breve possível, de acordo com os princípios de transparência e acesso à informação previstos em nossa legislação vigente.

JUSTIFICATIVA: Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional do vereador subscrito, no que se refere à fiscalização do Poder Executivo Municipal, visando à lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Vereador